



ECOPARQ TINDZILA
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRADO



Volume III: Plano de Gestão Ambiental (PGA)

Outubro de 2024

TÍTULO DO PROJECTO: Projecto de Construção Ecoparq Tindzila - Centro de excelência em educação ambiental ecoturismo e desenvolvimento humano integrado

TÍTULO DO DOCUMENTO: Volume III: Plano de Gestão Ambiental

Preparado para:

Tindzila Sociedade Unipessoal, Lda
Av. 25 de Junho 739/80, Cidade da Matola
www.tindzila.org.mz
Maputo-Moçambique

Preparado por:

Arsénio Jordão Rodrigues Banze
Maputo
Moçambique
Contactos: +258 84 699 7574 ou +258 87 699 7573
E-mail: arseniobanze@gmail.com

ÍNDICE

ACRÓNIMOS	1
1. INTRODUÇÃO	2
1.1. Contextualização.....	2
1.2. Objectivos do PGA	2
1.3. Estrutura do PGA.....	2
2. ENQUADRAMENTO LEGAL	3
3. ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PGA	4
3.1. Princípios de Gestão Ambiental	4
3.2. Actualizações e Revisões	5
3.3. Finalidade do PGA	5
3.4. Estrutura de Gestão Ambiental	5
3.5. Implementação do PGA	8
4. REQUISITOS DE GESTÃO AMBIENTAL	9
5. INSPECÇÕES, AUDITORIAS E MONITORIA	38
5.1. Inspeções.....	38
5.2. Auditorias.....	38
5.3. Monitoria.....	38
6. DOCUMENTAÇÃO E CONTROLO DE DOCUMENTOS	38
6.1. Arquivo Ambiental.....	38
6.2. Relatórios de Monitoria Ambiental	39
7. PLANOS E PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	39
7.1. Plano de Gestão de Resíduos (PGR)	40
7.2. Plano de Resposta a Emergências (PRE)	43
7.3. Programa de Educação Ambiental	51
7.4. Plano de Gestão e Controlo da Erosão	53
7.5. Mecanismo de Queixas e Reclamações	54
7.6. Programa de Responsabilidade Social.....	56

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Estrutura do PGA.....	2
Tabela 2 Quadro legal aplicado ao projecto	3
Tabela 3 Impactos e medidas de mitigação	10
Tabela 4 Medidas de acompanhamento e/ou verificação	41
Tabela 5 Monitorização	42

Tabela 6 Procedimento para o derrame de óleos lubrificantes e combustíveis	47
Tabela 7 Procedimentos de resposta a derrube ou queda de materiais e equipamentos .	48
Tabela 8 Procedimento para combate a incêndios	49
Tabela 9 Procedimento para assistência às vítimas	50
Tabela 10 Monitorização	54

ACRÓNIMOS

AS	Assédio Sexual
DINAB	Direcção Nacional do Ambiente
DPDTA	Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente
EAS	Exploração e Abuso Sexual
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
IFC	International Finance Cooperation (Cooperação Financeira Internacional)
ITS	Infecção de Transmissão Sexual
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana
Km	Quilometro
m	metro
m ²	metro quadrado
MTA	Ministério da Terra e Ambiente
PGA	Plano de Gestão Ambiental
REIA	Relatório de Estudo de Impacto Ambiental
SIDA	Síndrome de imunodeficiência adquirida
VCC	Violência Contra Criança
VBG	Violência Baseada no Género

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização

A Tindzila Sociedade Unipessoal Lda empresa moçambicana, pretende implementar o Projecto Ecoparq Tindzila, nos bairros de Nhiuane-Matha, localidade da Praia do Bilene, Distrito de Bilene, Província de Gaza.

Como forma de garantir cumprimento dos requisitos ambientais necessários para o licenciamento do Projecto acima descrito, a Tindzila Sociedade Unipessoal Lda desenvolveu o processo de avaliação de impacto ambiental (AIA), tendo indicado o Sr. Arsénio Jordão Rodrigues Banze, para a sua coordenação.

O presente PGA foi desenvolvido em paralelo com o AIA da Projecto de Construção Ecoparq Tindzila e é parte integrante do REIA. Este define cuidados específicos de gestão, mitigação e métodos de reabilitação necessários para o local de implantação do Projecto. Este documento deve ser implementado pelo Proponente e seus contratados e subcontratados durante todas as fases de implementação do Projecto.

1.2. Objectivos do PGA

O PGA tem como objectivo geral assegurar que as actividades de construção e operação sejam conduzidas e administradas numa forma ambientalmente e socialmente responsável.

O PGA aqui apresentado tem como objectivos específicos:

- Estabelecer procedimentos práticos para a mitigação dos potenciais impactos negativos relevantes, bem como a valorização dos impactos positivos;
- Orientar a monitoria e avaliar o desempenho ambiental e social;
- Definir e delinear os papéis e responsabilidades das partes envolvidas na organização da gestão ambiental e social para a implementação efectiva da actividade de reposição dos rombos; e
- Definir planos/programas e procedimentos de apoio específicos que orientem colectivamente a gestão e mitigação dos riscos de impactos ambientais e sociais relacionados com o Projecto.

1.3. Estrutura do PGA

O PGA foi estruturado tendo em conta as directrizes do Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto n.º 54/2015 de 31 de Dezembro e os impactos relevantes face os resultados da avaliação dos impactos ambientais. Encontra-se dividido conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 1 Estrutura do PGA

Capítulo	Descrição
Capítulo 1 – Introdução	É introduzido o PGA apresentado do Projecto
Capítulo 2 – Enquadramento Institucional e Legal	É apresentado o quadro legal aplicado ao Ecoparq Tindzila

Capítulo 3 – Descrição Geral das Intervenções Propostas	Sumariza a actividade proposta nas suas diferentes fases
Capítulo 4 – Âmbito da Implementação do PGA	É apresentado o âmbito de implementação do PGA
Capítulo 5 – Requisitos de Gestão Ambiental	São apresentadas as medidas de mitigação durante as diferentes fases de implementação do Ecomarq Tindzila
Capítulo 6 – Inspecções, Auditorias e Monitoria	Apresenta os requisitos de inspecção, auditoria e monitoria que deverão ser realizados no âmbito deste PGA
Capítulo 7 – Documentação e Controlo de Documentos	São apresentados os procedimentos de documentação e controlo que deverão ser considerados no desenvolvimento das actividades
Capítulo 8 – Planos e Programas de Gestão Ambiental	São apresentados os diferentes planos que devem ser implementados durante a operacionalização do Ecomarq Tindzila

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Foram identificadas as seguintes normas legislativas relevantes para o presente projecto que estão mais detalhadas no Capítulo 3 do REIA - Volume II. A tabela abaixo discrimina os principais instrumentos legais aplicáveis para o Projecto.

Tabela 2 Quadro legal aplicado ao projecto

Lei do Ambiente (Lei n.º 20/97, de 1 de Outubro)
Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro)
Regulamento referente a Auditorias Ambientais (Decreto n.º 45/2024 de 26 de Junho)
Regulamento referente a Inspecções Ambientais (Decreto n.º 11/2006)
Directiva Geral para a Elaboração de Estudos do Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 129/2006, de 19 de Julho)
Directiva Geral para o Processo de Participação Pública no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho)
Lei das Terras (Lei n.º 19/97 de 1 de Outubro) e Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/98, alterado pelo Decreto n.º 1/2003)
Lei do Ordenamento Territorial (Lei n.º 19/2007, 18 de Julho)
Lei das Florestas e Fauna Bravia (Lei n.º 10/99, de 7 de Julho) e Regulamento da Lei das Florestas e Fauna Bravia (Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto n.º 11/2003.)
Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes (Decreto n.º 18/2004, 15 de Setembro, alterado pelo Decreto n.º 67/2010, 31 de Dezembro) Regulamento para a Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho Costeiro (Decreto n.º. 45/2006)
Regulamento para o Controlo de Espécies Exóticas Invasivas (Decreto n.º 25/2008, de 1 de Julho)
Lei da Conservação da Biodiversidade (Lei n.º 16/2014, alterada pela Lei n.º 5/2017, de 11 de Maio.)

Decreto 45/2006 de 30 de Novembro (Regulamento para a prevenção da poluição e protecção do ambiente marinho e costeiro)

Lei de Águas (Lei nº 16/91, de 3 de Agosto)

Regulamento de Licenças e Concessões de Águas (Decreto n.º 43/2007, de 30 de Outubro)

Regulamento de Pesquisa e Exploração de Águas Subterrâneas (Decreto nº 18/2012)

Regulamento dos Sistemas dos públicos de distribuição de água e de Drenagem de águas Residuais (Decreto nº 30/2003 de 1 de Julho)

Regulamento sobre Gestão de Resíduos Perigosos (Decreto nº 83/2014, de 31 de Dezembro)

Regulamento sobre Gestão de Resíduos Urbanos (Decreto nº 94/2014, de 31 de Dezembro)

Lei do Património Cultural (Lei nº 10/88)

Regulamento de Protecção do Património Arqueológico (Decreto nº 27/94, de 20 de Julho)

Lei de Trabalho (Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto)

Regulamento Sobre Acidentes de trabalho e Doenças Profissionais (Decreto nº 62/2013, de 3 de Junho)

Lei de Protecção dos trabalhadores com HIV/SIDA (Lei nº 05/2002)

Lei de Protecção a Pessoa, Trabalhador ou Candidato ao Emprego vivendo com HIV/SIDA (Lei nº 19/2014 de 27 de Agosto)

Regulamento Sobre Inspeção Geral do Trabalho (Decreto nº 45/2009)

Lei de Prevenção e Combate as Uniões Prematuras (Lei nº 19/2019)

3. ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PGA

3.1. Princípios de Gestão Ambiental

O presente PGA baseia-se nos seguintes princípios:

i. Princípio 1: Consciencialização Ambiental

A Tindzila Sociedade Unipessoal, os seus contratados e os utentes do Ecoparq serão sensíveis às necessidades do ambiente. As fases de construção e operação terão que tomar em conta os aspectos ambientais e sociais, e não irão deteriorar as condições existentes. Similarmente, os impactos positivos deverão ser valorizados de forma a incrementar o valor ambiental e social do projecto.

ii. Princípio 2: Mitigação

As actividades relacionadas com o ciclo de vida do projecto irão incluir medidas de mitigação apropriadas de modo a assegurar que os impactos ambientais e sociais negativos sejam devidamente mitigados e geridos. A mitigação implica a identificação das melhores práticas a adoptar, para minimização ou eliminação de impactos negativos, com realce nos benefícios relacionados com a construção e operação do Ecoparq Tindzila.

iii. Princípio 3: Responsabilidade Ambiental e Social

O Proponente assume responsabilidade total pela implementação e controlo das acções prescritas para gerir os impactos ambientais e sociais identificados. A efectividade das medidas de mitigação ambiental

e social deverá ser garantida pela Tindzila Sociedade Unipessoal. A Tindzila Sociedade Unipessoal e subcontratados devem garantir o controle do meio físico, biótico e social durante as diferentes fases de implementação do Projecto de acordo com o estabelecido no PGA.

3.2. Actualizações e Revisões

Segundo o Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental – Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, o PGA deve ser actualizado a cada 5 anos, no processo de renovação da Licença Ambiental. As especificações do PGA foram concebidas com o objectivo de alcançar de forma eficaz e eficiente a melhor protecção ambiental e social possível com base nas melhores práticas aplicáveis ao Projecto. No entanto poderão surgir durante a implementação do PGA, situações diversas que possam dificultar ou impedir o cumprimento de algumas acções inclusas neste plano.

Por este motivo, PGA é um documento flexível e executável o suficiente para utilizar as capacidades técnicas disponíveis e “aceitáveis”, sem comprometer a protecção ambiental e social.

3.3. Finalidade do PGA

- Garantir o cumprimento da legislação ambiental nacional e as normas e melhores praticas internacionais;
- Providenciar um mecanismo inicial que garanta que as medidas de mitigação dos impactos negativos identificados no EIA são implementadas;
- Levar a cabo a monitorização de forma a garantir a validade das conclusões do EIA; e
- Fornecer um quadro para auditorias de conformidade e inspecções garantindo a Tindzila Sociedade Unipessoal e às entidades reguladoras que as medidas identificadas com relação ao desempenho ambiental e social estão sendo cumpridas.

3.4. Estrutura de Gestão Ambiental

As seguintes entidades estarão envolvidas na implementação do presente PGA:

- i. Tindzila Sociedade Unipessoal Lda (Proponente)
- ii. Empreiteiro
- iii. Direcção Nacional do Ambiente (DINAB)
- iv. Serviço Provincial do Ambiente Gaza (SPA-Gaza)
- v. Autoridades Distritais
- vi. Agência Nacional de Controlo da Qualidade Ambiental, Instituto Público (AQUA IP)
- vii. Líderes Locais e Religiosos

3.4.1. Tindzila Sociedade Unipessoal Lda (Proponente)

São responsabilidades do Proponente as seguintes:

- Assegurar que os trabalhadores estão devidamente informados e treinados sobre os requisitos definidos no presente PGA, no que concerne as suas funções e que participem nas sessões básicas de formação ambiental necessárias;
- Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes e incidentes que possam causar danos ao ambiente, caso ocorram os acidentes e/ou incidentes deverão reverter-se as condições ambientais a um estado que se assemelhe, tanto que possível ao existente antes do acidente e/ou incidente;
- Prevenir e/ou minimizar a ocorrência de conflitos com as comunidades, resultantes das actividades do empreendimento e propor e/ou implementar medidas correctivas em caso de ocorrência;
- Estar aberto a inspecções, monitorias e auditorias ambientais levadas a cabo pelas autoridades competentes e fornecer a informação necessária por estes requerida;
- Garantir a existência de equipamentos de prevenção e reposta a emergências no local de trabalho incluindo dispositivos para supressão e extinção de incêndios bem como meios de verificação;
- Manter actualizada toda a informação pertinente relacionada com a gestão ambiental no arquivo ambiental do empreendimento (ex.: PGA, licenças e autorizações, relatórios de desempenho ambiental, etc.);
- Garantir a não contratação de mão-de-obra infantil e a existência de trabalho forçado;
- Garantir a implementação das medidas de prevenção e controlo da violência baseada no género (VBG), exploração e abuso sexual (EAS), assédio sexual (AS).

3.4.2. Direcção Nacional do Ambiente (DINAB)

A DINAB é responsável por licenciar os projectos de Categoria A. As suas responsabilidades no âmbito do presente PGA incluem:

- Rever o PGAS. Com base na revisão, a autoridade irá: (i) aprovar o PGA (com ou sem condições), (ii) devolver o PGA para melhorias e resubmissão, dando instruções sobre o que é necessário rever ou acrescentar, ou (iii) rejeitar o PGA, informando os motivos;
- Emitir a licença ambiental de instalação e de operação;
- Rever e aprovar os relatórios de monitoria e auditoria;
- Conduzir visitas técnicas para verificar o cumprimento do PGA.

3.4.3. Serviço Provincial do Ambiente - Gaza

Os Serviços Provinciais do Ambiente – Gaza (SPA-Gaza) as suas responsabilidades no âmbito do presente PGA incluem:

- Rever o PGA. Com base na revisão, a autoridade irá: (i) emitir o parecer para aprovação do PGA (com ou sem condições);
- Rever e aprovar os relatórios de monitoria e auditoria;
- Conduzir visitas técnicas para verificar o comprimento do PGA.

3.4.4. Autoridades Distritais

O Governo Distrital a nível do Distrito de Bilene irá:

- Representar o poder público/comunitário nas reuniões publicas;
- Assistir na disseminação de informação sobre o empreendimento às comunidades locais;
- Engajar a comunidade na participação em reuniões comunitárias e na implementação das medidas de mitigação associadas ao subprojecto;
- Apoiar na recepção de reclamações, encaminhamento a gestão do empreendimento e seguimento da resolução e notificação dos afectados;
- Mediar conflitos entre a gestão do empreendimento e a comunidade local, bem como com os trabalhadores;
- Facilitar o processo de contratação de mão-de-obra local, dando sempre preferência aos grupos vulneráveis e desfavorecidos;
- Dar recomendações e/ou sugestões para implementação efectiva deste PGA.

3.4.5. Agência Nacional de Controlo da Qualidade Ambiental, Instituto Público (AQUA IP)

Uma vez emitida a licença ambiental de instalação e de operação, a Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental, Instituto Público (AQUA, IP) é responsável pela auditoria e implementação das medidas de mitigação contidas no PGA. A AQUA, IP pode realizar auditorias ambientais públicas a qualquer momento.

3.4.6. Líderes Locais e Religiosos

- Representar o poder comunitário nas reuniões públicas do empreendimento;
- Assistir na disseminação de informação sobre o empreendimento às comunidades locais;
- Engajar a comunidade na participação em reuniões públicas e na implementação das medidas de mitigação associadas ao empreendimento;
- Apoiar na recepção de reclamações, encaminhamento a gestão do empreendimento e seguimento da resolução e notificação aos afectados. Quando estiver ao seu alcance poderá identificar solução e comunicar directo ao reclamante;
- Mediar conflitos entre a gestão do empreendimento e a comunidade local, bem como com trabalhadores quando forem reclamações colectivas;

- Facilitar o processo de contratação de mão-de-obra local, dando sempre preferência aos grupos vulneráveis e desfavorecidos: mulheres, órfãos em idade laboral que cuidam de irmãos menores, etc.

3.5. Implementação do PGA

O PGA deve ser implementado ao longo de todas as actividades de construção e de operação do Projecto. Todos detalhes referentes as acções necessárias para a implementação de medidas de mitigação foram organizadas em tabelas na forma de plano de acção.

3.5.1. Monitorização da implementação

A Tindzila Sociedade Unipessoal Lda e seus contratados deverão implementar programas de monitorização ambiental e controlo social para monitorizar a eficácia das medidas de mitigação, e demonstrar a conformidade com os requisitos legais.

3.5.2. Garantia de Cumprimento

O PGA é um documento legalmente vinculativo. O não cumprimento do PGA resultará em acção legal ou passos relevantes dados pelo MTA contra a Tindzila Sociedade Unipessoal Lda. Tal acção poderá tomar a forma de (mas sem se limitar) a multas, penalizações de tempo (paragens das obras), e culminar em acção legal.

Considera-se que a Tindzila Sociedade Unipessoal Lda não tenha cumprido com os requisitos estabelecidos no PGA se:

- Existirem provas de violação das medidas definidas no PGA;
- Se verificarem-se danos ambientais derivados de negligência deste;
- Se a Tindzila Sociedade Unipessoal Lda não cumprir com instruções correctivas ou de outra natureza definidas pelas autoridades dentro de um espaço determinado de tempo;
- Se a Tindzila Sociedade Unipessoal Lda não responder de forma adequada às reclamações das comunidades.

3.5.3. Acção Correctiva e Melhoria

Como parte do PGA, a Tindzila Sociedade Unipessoal Lda deverá implementar um sistema de monitorização formal ambiental e social que irá incluir os detalhes de todas as não-conformidades ambientais e sociais, identificar as acções correctivas necessárias, atribuir acções e prazos assim como responsabilidades.

3.5.4. Notificação de incidentes e Relatórios

A Tindzila Sociedade Unipessoal deve garantir que todos os incidentes ambientais e sociais são devidamente documentados e reportados as autoridades, e que as partes relevantes sejam notificadas.

3.5.5. Gestão de Alterações

Poderão ocorrer alterações ao Projecto devido a desenvolvimentos não previstos do mesmo, e alterações adaptativas durante a fase de operação. A Tindzila Sociedade Unipessoal Lda deverá implementar um procedimento formal para gerir as alterações que serão aplicadas a todas as actividades do Projecto. O processo deverá incluir 3 níveis:

- i. Significância Baixa: quando a alteração é considerada irrelevante para os resultados do EIA, e não afecta o cumprimento dos requisitos de desempenho ambiental e social incluídos no PGA;
- ii. Significância Moderada: quando a alteração é considerada como material para os resultados do EIA, mas está dentro dos limites do projecto definidos e contidos no EIA. Estas podem exigir pequenas alterações ao PGA e pesquisas adicionais ou avaliações ambientais e sociais; e
- iii. Significância Alta: quando uma alteração futura significativa conduz a uma divergência em aspectos-chave. Nestes casos, é necessária uma adenda ao EIA, ou uma nova AIA e uma apresentação formal e respectivo processo de aprovação.

4. REQUISITOS DE GESTÃO AMBIENTAL

A tabela a seguir define acções necessárias para a implementação de medidas de mitigação em conformidade com os objectivos previstos para o controlo ambiental e social estabelecidos no PGA.

Tabela 3 Impactos e medidas de mitigação

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
X		X	Poluição do ar por poeiras	Actividades ligadas a construção e desactivação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proibir a queima de vegetação ou de qualquer outro resíduo no local de obra; ▪ Evitar remoção da vegetação até ao momento que seja necessário e as superfícies expostas devem ser reabilitadas (revegetadas ou estabilizadas) logo que possível; ▪ Cobrir adequadamente as cargas em camiões que transportem qualquer material solto que possa produzir pó quando em movimento, e também para evitar riscos para os utentes da estrada; ▪ As escavações, manuseio e transporte de materiais erodíveis devem ser evitados sob condições de vento forte; ▪ Revegetar áreas perturbadas o mais rápido possível para minimizar a geração de poeiras 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
X		X	Emissão de ruídos e vibrações	Actividades ligadas a construção e desactivação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar actividades ruidosas somente durante o dia; ▪ Os condutores ao aproximar e deixar o local de obra devem minimizar as emissões de ruído resultantes de actividades como aceleração desnecessária ou travagens bruscas; ▪ O ruído será mantido ao mínimo, garantindo uma conduta adequada dos trabalhadores e a proibição de aceleração excessiva dos veículos, buzinas desnecessárias e o uso inadequado do equipamento; ▪ Minimizar o uso do equipamento em retaguarda para prevenir incómodos causados pelos alarmes de retaguarda; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> Quando possível, assegurar o fornecimento de energia eléctrica ao local da obra usando a rede nacional ou sistemas fotovoltaicos, para evitar o uso de geradores durante a noite. Se não for possível, o gerador deve estar protegido para reduzir a emissão de ruído durante a noite 			
X	X	X	Erosão de solos	Actividades ligadas a construção, operação e desactivação	<ul style="list-style-type: none"> Restringir as actividades à menor área possível. Evitar a circulação de veículos e maquinaria pesada em área não autorizadas, especialmente em locais com alto potencial agrícola; Reutilizar o material armazenado na área original e outras perturbadas; Manter os períodos de armazenamento do solo a um mínimo; Reabilitar todas áreas perturbadas a um estado mais próximo possível ao estado original ou melhor; Utilizar medidas de controlo da erosão: revegetar, uso de estruturas de protecção como geotêxtil, paredes de retenção, estabilização de encostas; Calendarizar actividades de tal modo que as actividades susceptíveis de causar erosão não sejam realizadas durante a época chuvosa; Construir respeitando as curvas de nível; 	Tinzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
X		X	Poluição dos solos	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> Armazenar correctamente combustíveis, lubrificantes e outras substâncias poluentes: 	Tinzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
				operação e desactivação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Todas as substâncias potencialmente poluentes devem ser manuseadas por pessoal treinado e armazenado em local de acordo com as instruções do fabricante e requisitos legais; ○ Salvo especificado em contrário, o combustível não deve ser armazenado no local da obra, mas pode ser transportado para o local quando necessário para o abastecimento dos equipamentos; ○ Os tanques de armazenamento temporário e as áreas de manuseamento de combustíveis, lubrificantes, produtos químicos e outras substâncias perigosas devem estar situadas numa superfície lisa e impermeável (revestido de plástico ou betão) com uma barreira que impeça a saída destas substâncias para áreas adjacentes; ▪ Evitar gotejamento e derrames durante o enchimento de combustível <ul style="list-style-type: none"> ○ O abastecimento de combustível às máquinas deve ser restrito a área com piso impermeável ou conter recipiente de recolha de gotas e possíveis derrames; ○ Disponibilizar material absorvente em todos os locais de armazenamento e manuseamento de combustível; ▪ Manutenção dos veículos e equipamentos 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> ○ A manutenção de equipamentos e veículos deve ser feita numa oficina com pavimento impermeável e um sistema de recolha de possíveis derrames; ○ O equipa com fugas deve ser imediatamente reparado ou removido no local onde está instalado; ○ Realizar manutenção regular de veículos equipamento para evitar o gotejamento de óleos e combustíveis (recomenda-se a utilização de tabuleiros colectores de gotejamento para trabalhos de manutenção que inevitavelmente têm lugar nos locais de construção); ○ Notificar a autoridade nacional responsável imediatamente após a ocorrência de um incidente (ex.: derrame de produtos químicos); ▪ Manusear adequadamente substâncias perigosas <ul style="list-style-type: none"> ○ Manusear adequadamente o cimento e outras substâncias perigosas, evitando o mais possível o contacto com o solo. Não deverá ser permitida a lavagem de baldes de tintas, diluentes e cimento directamente no solo; ○ Utilizar fichas de dados de segurança de materiais para todos os materiais e produtos perigosos a fim de fornecer uma avaliação dos possíveis riscos e uma abordagem melhorada dos métodos de manuseamento e eliminação; 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
X	X		Poluição da Água	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os depósitos de armazenamento de água devem estar seguros e sem fugas para reduzir desperdício de água; ▪ Os tanques de armazenamento de água deverão ser limpos regularmente, através de lavagem e purificação dos mesmos ▪ Deverão ser realizadas monitorias regulares da qualidade de água para avaliar o seu grau de potabilidade e adequabilidade para o consumo humano e outras aplicações previstas; ▪ As análises deverão incidir sobre os parâmetros físicos, químicos e biológicos. A testagem deverá ser feita regularmente (uma vez em cada 6 meses). Os Resultados deverão ser comparados com as directrizes estabelecidas no Regulamento sobre Qualidade da Água para o Consumo Humano (Decreto nº 18/2004, de 2 de Junho) e de outras directrizes aplicáveis, por exemplo as da organização Mundial da Saúde (OMS) ▪ Utilizar torneiras eficientes e economizadoras de água; ▪ Quando for possível, reutilizar a água 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
X	X	X	Aumento na produção de resíduos não perigosos	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adoptar o princípio dos 3Rs (Reduzir, reutilizar e Reciclar). Todos os resíduos domésticos devem respeitar a seguinte ordem de prioridades no que respeita às opções de gestão – prevenção e redução, reutilização, reciclagem e/ou outras formas de valorização e eliminação – e devem fazer sempre o uso das melhores tecnologias disponíveis com custos economicamente sustentáveis, a fim de permitir o prolongamento do ciclo de vida dos materiais. 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> ○ Reduzir os resíduos sólidos <ul style="list-style-type: none"> – Encomendar bens perecíveis frequentemente em quantidades necessárias; – Armazenar os produtos perecíveis em condições apropriadas; – Encomendar produtos com embalagens retornáveis, tanto quanto possível; – Ao comprar água engarrafada, dar preferência a garrafas grandes e retornáveis sempre que possível; – Imprimir documentos apenas se necessário, em ambos os lados e em letra normal ou pequena; – Utilizar facturas electrónicas sempre que possível. ○ Reutilizar resíduos sólidos <ul style="list-style-type: none"> – Reutilizar tanto quanto possível todos os resíduos sólidos (plástico, caixas de cartão, metais, etc.) nas actividades de construção; – Se não for possível reutilizá-los todos localmente, devem ser encontradas parcerias com empresas ou pessoas interessadas na reutilização dos resíduos localmente. ○ Reciclagem de resíduos sólidos 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> – As garrafas e latas plásticas devem ser entregues às entidades de reciclagem ou aos colectores. ○ Eliminar adequadamente os resíduos sólidos <ul style="list-style-type: none"> – Sensibilização ambiental dos trabalhadores para melhor gestão de resíduos sólidos; – Fornecer recipientes adequados separados por categoria para a eliminação de resíduos sólidos; – Recolher regularmente e eliminar adequadamente os resíduos. Os resíduos de construção não devem ser depositados arbitrariamente. – Implementar um sistema de seguimento de resíduos com manifesto, a fim de implementar um sistema de seguimento por forma a manter um registo actualizado dos resíduos produzidos e eliminados no local de construção e transferidos, incluindo informação sobre a sua quantidade, origem e tipo do resíduo. 			
X	X	X	Aumento na produção de resíduos perigosos	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segregar resíduos perigosos e garantir que o armazenamento, transporte e descarte dos mesmos não causa poluição e devem ser consistentes com os regulamentos internacionais e nacionais; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> ▪ O armazenamento, transporte e deposição de resíduos perigosos, incluindo resíduos de derramamento, devem ser consistentes com os regulamentos internacionais e nacionais; ▪ A área de armazenamento de resíduos perigosos deve estar cercada por uma berma do tipo rampa para conter água possivelmente contaminada e evitar a entrada de água pluvial limpa a partir de zonas circunvizinhas; ▪ A área de armazenamento deve estar coberta para evitar a entrada de água das chuvas; ▪ Certificar que todos os recipientes de armazenamento de substâncias e resíduos perigosos estão em boas condições com rotulagem apropriada; ▪ Armazenar óleo usado, lubrificantes e outros materiais perigosos e resíduos em recipientes hermeticamente fechados para evitar fugas; ▪ Incluir uma área impermeável com capacidade para conter 100% de volume líquidos de resíduos perigosos armazenados em qualquer altura. Em um dos lados deve haver uma rampa para permitir o acesso de viaturas ▪ Verificar regularmente os recipientes quanto a vazamentos e se necessário, realizar as reparações ou substituições necessárias; ▪ Todas as áreas destinadas ao armazenamento de materiais perigosos serão colocadas em separado e providas de instalações adequadas (por exemplo, equipamentos de combate a incêndios, 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<p>absorventes, pavimentadas com betão etc.) para combater situações de emergências;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Devem estar sinalizadas claramente como (resíduos perigosos), a capacidade da zona de armazenamento bem como o EPI que deve ser usado quando se manuseia resíduos perigosos; ▪ Todos os materiais e resíduos potencialmente perigosos devem ser manuseados por pessoal devidamente treinado e armazenados em local apropriado de acordo com as instruções do fabricante e dos requisitos legais; ▪ Todos resíduos perigosos produzidos deverão ser conduzidos a um aterro industrial certificado pelo Ministério da Terra e Ambiente. O seu transporte dos resíduos perigosos deverá ser feito por provedores de serviços credenciados pelo Ministério da Terra e Ambiente 			
X			Perda da vegetação	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A remoção da vegetação deve ser limitada ao mínimo necessário a execução das actividades do empreendimento; ▪ Deverá ser estabelecido um viveiro dentro dos limites do empreendimento para permitir o cultivo das espécies a utilizar na revegetação; ▪ A vegetação nativa recuperada deve ser mantida num viveiro para o uso numa fase posterior do processo de reabilitação do local. Os locais apropriados devem ser identificados para a realocação de plantas; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> ▪ A recuperação de uma determinada área deve analisar previamente o potencial efeito das mudanças climáticas nessa área e envolvente, privilegiando, sempre que possível o conceito de adaptação baseada nos ecossistemas e dando primazia ao uso de espécies nativas no processo de recuperação; ▪ Os trabalhadores não devem perturbar quaisquer espécies raras, ameaçadas ou em perigo. É proibida a colheita e recolha de lenha, frutas, plantas medicinais ou de qualquer outro material natural no local ou em áreas adjacentes 			
X			Proliferação de espécies exótica invasoras	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Devem ser tomadas precauções necessárias para evitar a introdução de espécies de plantas exóticas no local do empreendimento e áreas adjacentes; ▪ Sempre que forem utilizados herbicidas, as instruções do fabricante devem ser seguidas. Somente pessoas formadas e qualificadas para a função podem aplicar estes produtos ▪ Áreas reabilitadas devem ser monitorizadas face ao potencial de instalação de espécies exóticas invasoras 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
X			Perda da Fauna	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os trabalhos ruidosos devem ser evitados durante a noite, a fim de evitar a perturbação da vida selvagem; ▪ Os limites de velocidade adequados aos veículos conduzidos devem ser respeitados a todo o momento nas estradas e acesso. Os condutores devem garantir que limitam o seu potencial perigo para 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<p>os seres humanos e animais em todas as circunstâncias, observando rigorosas precauções de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Todo animal encontrado nas zonas de intervenção da actividade e nas trincheiras deverá ser capturado e libertados na área envolvente; ▪ Não é permitida caça de animais 			
X	X		Criação de emprego	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As oportunidades de emprego devem ser divulgadas junto ao Governo Local, Liderança Local, e aos grupos ou associações de mulheres e jovens de forma clara objectiva e imparcial e explicadas de forma realista, estabelecendo: a listagem dos empregos disponíveis para a mão-de-obra local; indicação clara do número de empregos disponíveis, competências e qualificações associadas, bem como a duração e condições de trabalho e remuneração; ▪ O processo de recrutamento de mão-de-obra local deve envolver os líderes comunitários (especialmente para mão-de-obra não qualificada), que tenham conhecimento das competências e perfis dos residentes das suas áreas de jurisdição; ▪ No processo de contratação, dar prioridade total às pessoas da Área de Influência Directa (AID) e Indirecta (AII); ▪ Promover a igualdade de oportunidades e não discriminação quanto a raça, sexo, orientação sexual, religião e preferência política; ▪ Proibir a utilização de trabalho forçado e infantil; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proibir qualquer forma de assédio sexual para obtenção de emprego ▪ Quando possível, adquirir os materiais de empresas nacionais e locais, para assegurar os postos de emprego criados nestas empresas. ▪ Cumprir estritamente a lei de trabalho vigente no processo de contratação da mão-de-obra que dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estabelece a necessidade de se ter contratos de trabalho; ○ Nenhuma forma de discriminação com base na raça, nacionalidade, opinião política, filiação sindical, origem étnica ou social, religião ou crença, estado civil ou familiar, deficiência, idade, orientação sexual ou identidade de género, em relação com os requisitos inerentes ao trabalho; ○ Fornecer salários, benefícios e condições de trabalho conforme estipulado na lei moçambicana. 			
X			Criação de expectativas não realísticas em relação às oportunidades de emprego	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgar informação sobre oportunidades de emprego providenciadas pelo Projecto junto as comunidades locais, afixando essa informação em locais públicos onde as comunidades possam ver ou ler a informação; ▪ Sensibilizar as comunidades em relação às possíveis oportunidades de emprego de forma realística, de tal modo que estas possam ter consciência do que podem esperar em termos de acesso aos postos de trabalho; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> Devem ser estabelecidos e cumpridos princípios e procedimentos de contratação de pessoal que assegurem igualdade de oportunidades aos candidatos elegíveis no processo de candidatura. 			
X			Crescimento económico	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> Sempre que possível deve ser contratada mão-de-obra local, especialmente a não-qualificada; Sempre que for possível, dar preferência à aquisição de bens e serviços localmente; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
X			Impacto visual	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> Deverá assegurar-se que qualquer iluminação instalada no local de obra para a realização de actividades não cause perturbação a fauna local durante o período nocturno; Sempre que se realizarem trabalhos nocturnos, deverá ser utilizada iluminação de baixa intensidade; Deverá ser instalada iluminação de modo que esta seja direccionada para as áreas onde serão realizadas intervenções, por forma a evitar que a luz intensa se espalhe para fora do local de obra; Na medida do possível, fazer o uso de áreas livres para estacionamento temporário e armazenamento de materiais; Deve ser evitado o corte de árvores, e caso seja inevitável, devera fazer-se a reposição no final das actividades de construção. 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
X	X		Restrição de acesso a lago	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Providenciar acesso alternativo seguro de entrada a lagoa durante a fase de construção, que acautelem os aspectos de acessibilidade; ▪ Sinalizar devidamente os acessos alternativos para as comunidades 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
X	X		Inflação dos preços de bens e serviços	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Priorizar a contratação de mão-de-obra local para reduzir o número de trabalhadores migrantes; ▪ Providenciar acomodação adequada para os trabalhadores migrantes 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
X			Aumento da criminalidade e (roubo no local de construção)	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ter boas relações com as comunidades locais e os seus líderes para ajudar a reduzir o risco de vandalismo e roubos; ▪ Guardar objectos de valor em locais seguros e fechados à chaves; ▪ Os estaleiros de construção deverão ser guardados por equipas de segurança devidamente treinadas e acreditadas; ▪ Envolver as estruturas da comunidade local na identificação de indivíduos e situações suspeitas no nível local e comunicá-las às autoridades competentes, criando canais de comunicação entre os dois níveis de autoridade (isto é, Estado e comunidade). 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
X			Aumento, perturbação do tráfego e risco de acidentes de viação	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Zero tolerância ao álcool; ▪ Colaborar com as comunidades locais e autoridades responsáveis para melhorar a sinalização, a visibilidade e a segurança das estradas em geral, particularmente ao longo dos troços localizados perto de escolas, mercados, igrejas, campos de futebol ou outros 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<p>loais onde possam existir crianças e colaboração com as comunidades da educação sobre tráfego e segurança de peões;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Respeitar os limites de velocidade (40 km/h em estradas pavimentadas e 20 km/h em estradas não pavimentadas). O limite nos locais de construção não deve exceder 20 km/h); ▪ Implementar práticas de segurança rodoviária com o objectivo de evitar acidentes, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Seleccionar motoristas qualificados e com experiência; ○ Instruir condutores em matéria de condução defensiva e melhoria das capacidades de condução; e ○ Adoptar limites de tempo de viagem e planeamento dos horários dos condutores para evitar fadiga. ▪ Realizar manutenção regular dos veículos e utilização de peças originais do fabricante para minimizar potenciais acidentes graves que possam ser causados por falhas e mau funcionamento do equipamento; ▪ Utilizar materiais produzidos localmente, se possível, para minimizar as distâncias percorridas pelos camiões 			
X	X	X	Danos materiais e humanos devido a emergências (incêndios)	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todos os líquidos inflamáveis e gases usados no local do durante a construção do Ecoparq devem ser armazenados em local com ventilação adequada; ▪ Durante o uso de líquidos inflamáveis e no seu local de armazenamento, de ser imposta a proibição de fumar através de sinalização para o efeito; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
			ou explosões)		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverão ser sensibilizados todos os trabalhadores sobre os riscos e consequências potenciais de deflagração de incêndios. Também deverá sensibilizar sobre os riscos de deposição descuidada de cinzas de cigarros; ▪ Deverão ser colocados extintores em locais apropriados e fazer a manutenção dos mesmos regularmente 			
X	X		Violência baseada no género	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todos os trabalhadores têm de assinar um código de conduta, no qual a violência baseada no género (VBG), a exploração e abuso sexual (AS), violência contra criança (VCC), o trabalho infantil e forçado, e a discriminação são estritamente proibidos; ▪ Sensibilizar as comunidades sobre o risco de EAS/AS e divulgação dos canais do MQR e serviços de apoio; ▪ Realizar consultas comunitárias com mulheres em torno dos locais de trabalho para determinar quaisquer factores de risco relacionados com VBG; ▪ Disponibilizar instalações sanitárias separadas e acessíveis para homens e mulheres, que devem ser iluminadas e poder ser trancadas por dentro; ▪ Colocar material de comunicação nos locais de trabalho nas comunidades indicando que neste projecto e no local de trabalho a EAS/AS é proibida; ▪ Aplicar o princípio de igualdade de oportunidades e do tratamento justo aos trabalhadores do projecto para que não haja discriminação com base no género; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer critérios de contratação que privilegiem mão-de-obra local para que as mulheres não tenham de percorrer troços longos e assim garantir que os casos de VBG sejam mínimos; ▪ Na eventualidade de um incidente de EAS/AS, este deve ser comunicado a Tindzila Sociedade Unipessoal Lda no prazo de 24 horas após a sua ocorrência. Os incidentes EAS/AS devem ser comunicados com a seguinte informação, sempre que possível: <ul style="list-style-type: none"> ○ A idade e o sexo do sobrevivente, se conhecidos; ○ Tipo de alegado incidente comunicado (exploração sexual, abuso sexual e assédio sexual); ○ Relação com o projecto (se o alegado infractor é funcionário do projecto, conforme relatado pelo queixoso) ○ Se o/a sobrevivente foi encaminhado para prestadores de serviços de assistência a sobreviventes de VBG (saúde, justiça, polícia, apoio psicossocial, assistência social ou outro). 			
X	X		Proliferação de vectores de doenças (moscas e mosquitos)	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Evitar as moscas domésticas através de: <ul style="list-style-type: none"> ○ Limpeza das frentes de obra de modo particular as áreas de alimentação; ○ Gestão adequada de resíduos sólidos; ○ Providenciar saneamento adequado as instalações (ex.: fossas sépticas); 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> ○ Providenciar água e sabão para a lavagem das mãos e lavagem dos utensílios domésticos; ○ Cozer bem os alimentos; ○ Tratar e proteger a água para o consumo; ▪ Implementar um programa eficaz de controlo da malária baseado no modelo S-Sensibilização, P-Prevenção de Picadas, Q-Quimioprofilaxia, D-Diagnóstico e Tratamento, e C-Controlo do meio ambiente: <ul style="list-style-type: none"> ○ S- Sensibilização <ul style="list-style-type: none"> • Os trabalhadores devem ser sensibilizados para os pontos chave da informação: <ul style="list-style-type: none"> – 1. Malária mata – Estima-se que a malária mata mais de 1 milhão de pessoas por ano, e cerca de 500 milhões ficam gravemente doentes; – 2. A malária é um parasita que é propagado por mosquitos - existem quatro tipos de parasitas da malária que causam doenças em seres humanos. Eles são espalhados por uma espécie de mosquito, Anófeles; – 3. Uma picada de mosquito é suficiente para lhe dar malária - Como uma picada de mosquito é suficiente para 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<p>transmitir a malária. As picadas de Anófeles não são necessariamente dolorosas e podem passar despercebidas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A malária causa sintomas de febre e gripe - os sintomas iniciais da malária são febre com cefaleia, cansaço extremo, dores no corpo. Esta doença pode progredir rapidamente (dentro de 24 horas) para coma e morte; - 5. Os expatriados podem não desenvolver imunidade - algumas pessoas que vivem desde a infância em áreas de malária podem desenvolver a chamada semi-imunidade. Mas os expatriados nunca desenvolverão tal protecção. E mesmo com semi-imunidade, ainda há um risco de contrair a malária; - 6. O mosquito da malária pica à noite - o maior risco é de manhã e no final do dia. Deve evitar ficar no exterior e se este for o caso, deve-se usar repelentes. Deve dormir sob mosquiteiros 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> ○ P-Prevenção de Picadas <ul style="list-style-type: none"> • O foco deve ser dado para evitar a ocorrência do vector (mosquito), isto é, o aparecimento de corpos permanentes de água e/ou seu aumento (em número e área superficial) que serve como criadouros de mosquito. Deve-se focalizar na prevenção de picadas, tomando medidas como: <ul style="list-style-type: none"> – Distribuição de mosquiteiros aos trabalhadores e à comunidade a volta; – Usar roupas de mangas compridas; – Distribuição de repelentes; – Projectar as acomodações com redes em portas e janelas; – Redução periódica de mosquitos por pulverização do blocos administrativos e dormitórios; – Fornecer redes mosquiteiras nos dormitórios de construção e à comunidade a volta; ○ Q-Quimioprofilaxia <ul style="list-style-type: none"> • Embora nenhuma medicação possa proteger totalmente contra malária, as drogas profiláticas, se tomadas de forma correcta e 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<p>consistente, podem reduzir o risco de contrair a malária. A maioria oferece 75-95% de protecção, e isso deve ser levado em consideração para os trabalhadores. Apenas um médico pode prescrever o uso de quimioterapia profiláctica.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ D-Diagnóstico e Tratamento <ul style="list-style-type: none"> • A suspeita de malária é uma emergência médica. Se não for tratada, a malária grave é quase sempre fatal. E mesmo com o melhor tratamento disponível, 15-20% das pessoas morrem. Por esta razão, é essencial não ignorar os sintomas iniciais; • Conhecer a prevalência da malária baseia-se em: (i) sinais e sintomas clínicos do paciente; (ii) detecção de parasitas da malária através de amostras de sangue (teste); • Os trabalhadores devem ser encorajados a fazer o teste assim que os primeiros sintomas forem sentidos. Os testes rápidos de diagnóstico podem ser adquiridos e disponibilizados no estaleiro do consultório do médico, e estabelecer um procedimento adequado para o 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<p>tratamento. O mesmo procedimento deve ser aplicado no caso da comunidade local;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tendo sido diagnosticado, a malária deve ser tratada imediatamente. <p>○ C-Controllo do meio ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> • A malária também pode ser prevenida pela redução da população de mosquitos. Isto pode ser conseguido através de: <ul style="list-style-type: none"> – Controlo de larvas – controlo químico (fumigação); – Uso de insecticidas no interior para matar mosquitos adultos; – Manter limpos os locais de construção para evitar a formação de áreas de reprodução de mosquitos; – Evitar a acumulação de água nas valas de drenagem e locais impermeabilizados no estaleiro para evitar criar condições de reprodução de mosquito transmissor da malária, através da limpeza periódica e drenagem das águas. 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
X			Trabalho infantil e desistência escolar	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ É expressamente proibida a contratação de trabalhadores com idade inferior a 18 anos. Contudo, excepcionalmente podem ser aceites contratação de crianças com idades entre 15 (completos) e 18 anos desde que reúnam os requisitos abaixo constantes do artigo 29 da Lei do Trabalho (Lei nº 13/2023 de 25 de Agosto): <ul style="list-style-type: none"> ○ Mediante autorização do representante legal; ○ Não ocupar o menor em tarefas insalubres, perigosas para a saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social ou as que requeiram grande esforço físico, definidas pelas autoridades competentes após consulta às organizações sindicais e de empregadores ou interfere com a educação da criança; ○ O período normal de trabalho não deve exceder a 25 horas semanais e 05 horas diárias; ○ Seja efectuada uma avaliação de riscos adequada antes do início do trabalho; ○ O proponente deve efectuar um controlo regular da saúde, das condições de trabalho, das horas de trabalho e dos outros requisitos acima descritos. ▪ Todos os trabalhadores envolvidos nas actividades de construção devem assinar o código de conduta e que deve incluir aspectos de protecção da criança. ▪ 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
X			Aumento da incidência de doenças transmissíveis sexualmente incluindo VIH/SIDA	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sensibilizar os trabalhadores sobre os riscos de contrair ou propagar doenças sexualmente transmissíveis, nomeadamente o VIH/SIDA, e para a forma de prevenir ou minimizar esses riscos; ▪ A campanha de sensibilização pode ser implementada em cooperação com as autoridades de saúde locais ou ONG; ▪ Fornecer preservativos gratuitamente aos trabalhadores; ▪ Incentivar os trabalhadores a fazer o teste do VIH e a seguir o tratamento quando necessário. O teste é de livre consentimento e privado e nenhum trabalhador poder ser despedido se o teste for positivo ou se recusar-se a fazer o teste. 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
X	X	X	Saúde e segurança ocupacional	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deve-se encorajar aos trabalhadores a identificarem e comunicarem todas as situações de perigo que detectem, mesmo que estas não interfiram directamente com a sua segurança; ▪ Deve-se definir um ponto de encontro para situações de emergências que deve ser de domínio de todos, incluindo os colaboradores; ▪ Deve-se fornecer aos trabalhadores informações documentadas sobre as suas condições de trabalho, tendo em consideração os direitos e deveres previstos na legislação laboral ▪ Deve-se ser observar os períodos de repouso dos trabalhadores previstos na legislação laboral ▪ Deve-se providenciar equipamentos de primeiro socorro em todas as áreas de trabalho que sejam facilmente acessíveis aos trabalhadores, assim como pessoal treinado para sua utilização; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deve-se garantir a realização de sessões de treinamento sobre saúde ocupacional aos trabalhadores para que estes tenham consciência sobre os riscos ocupacionais e as medidas de mitigação dos mesmos; ▪ Proibição de uso de drogas e álcool no local da obra. Trabalhadores suspeitos de estarem sob influência de tais substâncias não devem ser permitidos no local de trabalho; ▪ Fornecer aos trabalhadores treinamentos relevantes regulares em saúde e segurança ocupacional para que estes tenham consciência sobre os riscos ocupacionais e as medidas de mitigação dos mesmos; ▪ Todos veículos, equipamentos e maquinaria usados nas actividades de construção devem estar sujeitos a uma inspecção e manutenção regular adequada para reduzir a emissão de gases, ruído e riscos de acidentes; ▪ Devem ser sensibilizados os motoristas sobre práticas de condução defensiva, com vista a minimizar e/ou evitar acidentes; ▪ Deverão ser estabelecidos limites de velocidade (ex.: 20 km/h), sendo que serão aplicadas penalizações aos operadores de veículos que não cumprirem com o limite estabelecido; ▪ Devem ser estabelecidas restrições de acesso a áreas operacionais de risco incluindo isolamento, sinalização e vigilância; ▪ Dever-se garantir que todo trabalhador afecto as actividades de construção assinem o Código de Conduta (que proíba, entre outras 			

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<p>questões, a violência de género e a exploração e abuso sexual, bem como trabalho infantil e trabalho forçado) e aplicação de sanções em caso de não cumprimento</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deve-se definir um ponto de encontro situações de emergências; ▪ Deve-se garantir a realização acções regulares de sensibilização dos trabalhadores relativamente à interacção com as comunidades 			
X	X		Impactos associados ao uso de segurança privada	Actividades ligadas a construção e operação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os seguranças devem actuar de forma a evitar perdas materiais e humanas; ▪ A empresa de segurança privada deve ser contratada depois de uma avaliação de sua conduta em relação à casos de abusos; ▪ A empresa de segurança deve mostrar provas de que os seguranças não estiveram implicados e casos de abusos no passado; ▪ A empresa de segurança deve ter um código de conduta e o pessoal de segurança deve ter instruções claras sobre o trabalho, de modo particular a proporcionalidade do uso da força e evitar qualquer forma de abuso de uso de força; ▪ A segurança privada deve colaborar com a polícia local por forma a controlar a segurança efectiva; ▪ Os seguranças devem ser treinados para operar sob uma política específica sobre o uso da força sobre os trabalhadores e comunidade baseado no princípio da proporcionalidade; ▪ A Gestão do Ecoparq deverá monitorar a acção da segurança privada, incluindo através do uso do MQR, por forma a assegurar conduta profissional e apropriada; 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
					<ul style="list-style-type: none"> A Gestão do Ecoparq deverá rever todas as alegações de actos abusivos da segurança privada, agir no sentido de prevenir recorrência, e se necessário, reportar estes actos às autoridades relevantes. 			
X			Risco de conflitos sociais	Actividades ligadas a construção	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer e operacionalizar um Mecanismo de Queixas e Reclamações; As operações que possam ser ruidosas, poeirentas ou de outro modo perturbadoras só terão início após aviso prévio e consulta da comunidade susceptível de ser afectada; Em caso de queixas, a Gestão do Ecoparq deverá prestar assistência no processo de investigação e resolução da queixa com a maior eficácia e rapidez razoáveis; Todos os trabalhadores devem manter um bom comportamento de acordo com o estabelecido no código de conduta, incluindo no que respeita à VBG 	Tinzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente
	X		Danos materiais e humanos devido a emergências (incêndios)	Actividades ligadas a operação	<ul style="list-style-type: none"> Todos os líquidos inflamáveis e gases usados no local do durante a operação do Ecoparq devem ser armazenados em local com ventilação adequada; Durante o uso de líquidos inflamáveis e no seu local de armazenamento, de ser imposta a proibição de fumar através de sinalização para o efeito; 	Tinzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

Fase			Impactos	Actividade	Medidas de Mitigação/Potenciação	Implementação	Fiscalização	Auditoria
C	O	D						
			ou explosões)		<ul style="list-style-type: none"> Deverão ser sensibilizados todos os trabalhadores e utentes do Ecoparq sobre os riscos e consequências potenciais de deflagração de incêndios. Também deverá sensibilizar sobre os riscos de deposição descuidada de beatas de cigarros. 			
	X		Danos as infraestruturas do EcoParq (roubos e vandalismo)	Actividades ligadas a operação	<ul style="list-style-type: none"> Realizar inspeções regulares às instalações do Ecoparq; Divulgar os números telefónicos para onde as pessoas poderão ligar a avisar, no caso de detectarem vandalizações nas infraestruturas do Ecoparq. 	Tindzila Sociedade Unipessoal	DINAB, SPA-Gaza e SDAE-Bilene	AQUA Auditor Independente

5. INSPECÇÕES, AUDITORIAS E MONITORIA

5.1. Inspeções

O Empreiteiro desenvolverá um cronograma de inspeções ambientais a ser partilhado com o Proponente para revisão e aprovação. O cronograma de inspeções incluirá inspeções diárias e semanais para controlar o cumprimento dos requisitos deste PGA-C do Empreiteiro. As inspeções devem incluir, pelo menos, o seguinte:

- Inspeção diária de Saúde e Segurança;
- Inspeção diária ambiental, social e de segurança;
- Inspeção semanal das instalações e da higiene.

Durante a operação, a gestão do EcoParq Tindzila deverá ter um programa de inspeção de infraestruturas, além das inspeções das autoridades competentes.

5.2. Auditorias

O Proponente realizara auditorias internas para averiguar o grau de cumprimento das acções previstas neste PGA. Estas auditorias serão mensais. Durante a operação, o Proponente através da sua estrutura interna fará auditorias pelo menos a cada 3 meses para averiguar o grau de cumprimento do PGA.

Uma vez por ano, um Auditor Ambiental Independente deve realizar uma auditoria externa. O objectivo será verificar a conformidade do Projecto com os requisitos deste PGAS.

A Gestão do EcoParq Tindzila devem facultar pleno acesso à toda informação e infraestruturas ao Auditor Ambiental. O Empreiteiro e a Gestão do EcoParq Tindzila deverão definir um plano de acção correctiva para abordar os comentários do Auditor Ambiental que inclua acções definidas para implementação. A Gestão do EcoParq Tindzila deverá implementar de todas as recomendações do Auditor.

Além disso, o desempenho ambiental do Projecto, tanto durante as fases de construção como de operação, pode ser sujeito a uma auditoria pública da Agência Nacional de Controlo da Qualidade Ambiental (AQUA).

5.3. Monitoria

Durante a fase de construção e operação o PGA deverá ser monitorado pela Gestão do EcoParq Tindzila.

6. DOCUMENTAÇÃO E CONTROLO DE DOCUMENTOS

6.1. Arquivo Ambiental

O **arquivo ambiental do Projecto**, deve conter o seguinte, além do actual PGA:

- Documentos exigidos pelas leis e regulamentos nacionais, tais como:
 - Licença Ambiental para as obras de construção;

- Manifesto de Resíduos ou outro tipo de registo de quantidades, qualidade e destino dos resíduos produzidos e recolhidos;
- Licenças para descarga de efluentes e captação de água (se aplicável);
- Licença para trabalhos nocturnos (somente com autorização prévia do Proponente, ouvida as partes) e de fim-de-semana.
- Registo de ocorrências não previstas e de acções correctivas;
- Registo de acções de formação e sensibilização ambiental aos trabalhadores do empreendimento;
- Registos de manutenção de equipamentos (ex.: extintores), testes de qualidade da água, fornecimento de EPI as equipas de trabalho;
- Relatórios periódicos de gestão ambiental.

6.2. Relatórios de Monitoria Ambiental

Deverão ser produzidos relatórios periódicos de gestão ambiental com vista a apresentar resultados da implementação do presente PGA. Segundo o Número 4 do Artigo 25 do Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro (Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental), o proponente deve elaborar e submeter à Autoridade de Avaliação do Impacto Ambiental um ano após o início da operação e numa base anual, os relatórios de monitorização ambiental da actividade. Nestes deverão conter entre outras, mas não se limitando as seguintes informações:

- Informação relativa a gestão de resíduos;
- Ponto de situação da implementação de medidas de mitigação ou minimização previstas no PGA;
- Principais ocorrências ambientais (incidentes/acidentes) e medidas e/ou procedimentos implementados para a respectiva resolução;
- Resumo das acções de sensibilização e formação efectuadas incluindo número de participantes;
- Reclamações recebidas de entidades, associações ou comunidades residentes nas áreas do empreendimento, incluindo reclamações esclarecidas;
- Ponto de situação dos licenciamentos e/ou autorizações necessárias.

7. PLANOS E PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

O presente PGA propõe como guia os seguintes programas de modo a fazer face aos possíveis impactos durante a fase de operacionalização do empreendimento:

- Plano de Gestão de Resíduos;
- Plano de Resposta a Emergência;
- Programa de Educação Ambiental;
- Plano de Gestão e Controlo da Erosão;
- Mecanismo de Queixas e Reclamações;

7.1. Plano de Gestão de Resíduos (PGR)

O Projecto de construção e operação do Ecoparq Tindzila será uma fonte de produção de uma variedade de resíduos, desde domésticos orgânicos a resíduos perigosos.

O PGR tem como objectivo garantir que todos os materiais que serão gerados e/ou removidos do Ecoparq Tindzila sejam geridos de forma eficaz de modo a evitar impactos negativos ao ambiente natural e social.

Legislação e Padrões Relevantes

Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (Decreto n° 94/2014, de 31 de Dezembro) – Estabelece as regras gerais relacionadas com a eliminação e deposição de resíduos, incluindo a sua produção, tratamento, recolha, armazenamento, transporte e eliminação, com vista a impedir ou minimizar os seus impactos negativos sobre a saúde humana e o ambiente.

Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Perigosos (Decreto n° 83/2014, de 31 de Dezembro) – Aplica-se a qualquer pessoa singular ou colectiva na gestão de resíduos perigosos e estabelece as regras relativas à produção e gestão de resíduos no território nacional.

Medidas de Implementação

- Os trabalhadores e utentes do Ecoparq deverão ser instruídos sobre a implementação dos procedimentos de gestão de resíduos não perigosos. Todos os trabalhadores deverão:
 - Conhecer os diferentes tipos de resíduos gerados (classificar os resíduos de acordo com o Decreto n° 94/2014 e o Decreto 83/2015) e perceber os diferentes tipos de destinos;
 - Depositar correctamente os vários resíduos por si segregados;
 - Respeitar os procedimentos para gestão do lixo;
 - Compreender os riscos para a saúde e segurança associados aos resíduos gerados no Ecoparq Tindzila;
 - Compreender o risco de contaminação dos solos e água associados aos resíduos gerados;
 - Compreender a importância do uso de EPI;
- O lixo doméstico (das cozinhas, escritórios e quartos) deve ser depositado num aterro devidamente licenciado.
- Recipientes de plástico que não contenham substâncias perigosas devem ser colectados e armazenados até serem recolhidos por uma empresa/entidade que trate da sua valorização ou deposição em aterro autorizado. Estes não devem ser misturados com sucata ou lixo doméstico, queimados, destruídos ou enterrados.

- Restos de papel, embalagens em cartolina ou produtos similares (como sacos de cimento vazios) devem ser depositados em recipientes separados e armazenados até serem recolhidos por uma empresa/entidade que trate da sua valorização ou deposição em aterro autorizado. Estes não devem ser misturados com sucata ou lixo doméstico, queimados, destruídos ou enterrados.
- Tubos e outros materiais de borracha, como pneus usados não devem ser enterrados, queimados ou deitados fora indiscriminadamente. Os pneus devem ser recolhidos pelo fornecedor e/ou utilizados como medida de controlo da erosão.
- O resto dos resíduos de borracha deverá ser entregue para valorização ou deposição em aterro autorizado.
- Podem ser armazenados para reutilização ou então deverá ser feita a separação entre os componentes metálicos e o isolamento de borracha. Os primeiros poderão ser vendidos ao peso, juntamente com a sucata enquanto o isolamento de borracha deverá ser armazenado junto aos resíduos de borracha para valorização e/ou deposição em aterro.
- Os óleos e lubrificantes usados deverão ser descartados para tambores claramente identificados para o efeito, localizados em pontos estratégicos. Uma vez cheios, estes tambores poderão ser transferidos. O destino final destes óleos e lubrificantes será garantido por uma empresa contratada, devidamente registada, que fará o seu transporte para um local de deposição adequado – quer para eliminação, quer para valorização.
- Tambores vazios de óleo, lubrificantes, solventes ou que tenham contido substâncias perigosas não deverão ser lavados, depositados em aterros ou enterrados. Também não deverão ser usados para armazenar água. De preferência, deverão ser recolhidos pelo fornecedor, para reutilização. Caso contrário, deverão ser entregues para valorização ou eliminação por uma empresa credenciado para o efeito.
- Os filtros usados de combustíveis, ar ou óleo não deverão ser descartados juntamente com o restante lixo, nem com a sucata metálica. Este material deverá ser depositado em contentores marcados para o efeito, que deverão ser munidos de um sistema de retenção de derrames ou salpicos. Finalmente, estes filtros usados deverão ser entregues para valorização ou eliminação por uma empresa credenciada para o efeito.

Medidas de Acompanhamento

A tabela a seguir faz um resumo das medidas de acompanhamento e/ou verificação que devem ser consideradas na gestão de resíduos.

Tabela 4 Medidas de acompanhamento e/ou verificação

Medidas de acompanhamento e/ou verificação	Descrição
Inspecção das áreas de armazenamento de resíduos	Realizar inspeções visuais das áreas de armazenamento de resíduos perigosos e não perigosos, para verificar se os contentores são os

Medidas de acompanhamento e/ou verificação	Descrição
	adequados para o volume de resíduos produzidos, se está a ser realizada a adequada selecção e acondicionamento de resíduos, e se não existem derramamentos e contaminação e que resíduos foram adequadamente removidos.
	Verificar a integridade dos contentores e outros equipamentos/sistemas de controlo ambiental
	Realizar inspecções visuais diárias às áreas de trabalho para verificar a organização e limpeza do local
Verificação dos locais de eliminação final	Realizar visitas de inspecção semestrais aos destinos finais dos resíduos para confirmar que a eliminação final está em conformidade com os padrões nacionais aplicáveis

Monitorização

Tabela 5 Monitorização

Indicadores de Desempenho	Monitoria de Indicadores	Frequência de Registo
Nº de incidentes ambientais (ex. derrames de óleos)	Se for detectado um incidente ambiental, deve agir-se imediatamente em conformidade de forma a mitigar o incidente e informar a entidade reguladora, se necessário. Deve-se investigar as causas do incidente ambiental, e implementar medidas preventivas, para evitar futuras ocorrências.	Sempre que ocorrem
Manifesto de resíduos	Implementar um sistema de rastreamento de resíduos com manifesto de forma a manter um registo actualizado do tipo, quantidade e proveniência de resíduos produzidos e eliminados no Ecoparq Tindzila e transferidos	Semanal
Fichas de Dados de Segurança de materiais (MSDS)	As Fichas de Dados de Segurança de materiais devem ser usados para todos os materiais e produtos perigosos. Os procedimentos detalhados nas MSDS	Semanal

Indicadores de Desempenho	Monitoria de Indicadores	Frequência de Registo
	devem ser seguidos no caso de alguma emergência	

A responsabilidade pela monitoria dos indicadores de desempenho e conformidade do plano é dos gestores do Ecoparq Tindzila, AQUA/DINAB e SDPI durante as fases de operação.

Documentação

Elaborar um relatório semestral durante a fase de operação sobre a gestão de resíduos, que inclui uma análise do tipo, quantidade e proveniência de resíduos produzidos, eliminados e transferidos, ocorrências de incidentes ambientais, respectivas não conformidades e ações necessárias/effectuadas para as mitigar. O relatório será incluído como parte dos relatórios mensais e semestrais de desempenho ambiental do Ecoparq Tindzila.

7.2. Plano de Resposta a Emergências (PRE)

O PRE é aplicado durante toda a operacionalização do Ecoparq Tindzila, devendo garantir a segurança de pessoas, infraestruturas e a protecção do ambiente.

O presente PRE inclui:

- Procedimentos para o derrame de óleos lubrificantes e combustíveis;
- Procedimentos de resposta a derrube ou queda de materiais e equipamentos
- Procedimentos para o combate a incêndios;
- Procedimentos para a assistência de vítimas.

O PRE deve ser accionado sempre que se registe um acidente grave, ou se verifique um incidente não controlado do qual, pela sua natureza, possa resultar em um acidente grave, este deve ser dinâmico e actualizado sempre que necessário.

Objectivos

O objectivo principal do PRE é a sistematização dos procedimentos a adoptar, de modo a minimizar os efeitos de possíveis acidentes e incidentes que possam ocorrer, gerindo, assim, os recursos disponíveis da melhor forma possível.

O PRE é considerado uma ferramenta essencial de prevenção, tendo em conta:

- A identificação das potenciais emergências que podem ser originadas pelas actividades desenvolvidas no Ecoparq Tindzila;
- O processo de comunicação da emergência no caso da sua ocorrência;
- A criação de cenários de risco;
- Os procedimentos de acção no caso de acidentes ou emergências.

Meio de Intervenção

Os gestores do Ecoparq Tindzila deverão estar dotados de todos equipamentos e materiais necessários para a resposta a emergências. Tal deverá incluir materiais de primeiros socorros e de combate a incêndios, sendo que esses equipamentos serão objecto de fiscalização.

Em caso de ocorrências de emergências mais graves, poderão os gestores do Ecoparq Tindzila mobilizar materiais e meios externos, como ambulâncias (junto as unidades sanitárias), veículos de combate a incêndios (junto ao Comando Provincial de Salvação Pública). Para o efeito estes deverão garantir que todos os procedimentos e mecanismos internos para contacto e solicitação de apoio estejam funcionais.

Meios Materiais de Resposta

Os meios materiais internos são aqueles que os gestores do Ecoparq Tindzila podem dispor de imediato em caso de ocorrência de um sinistro. Estes dividem-se em:

Meios internos de intervenção

- Kits de primeiros socorros;
- Meios de combate a incêndios ex.: extintores (deve-se assegurar que os extintores estejam sempre dentro do prazo de validade)

Meios externos de intervenção (quando aplicável)

- Carro de combate a incêndios;
- Ambulância.

Equipamentos de Protecção Individual (EPI)

Todos os trabalhadores que se encontrem a exercer actividades deverão estar providos de EPI adequados com as funções que desempenham. Os EPI adequados deverão incluir entre outros e quando apropriado os seguintes equipamentos:

- Capacete de protecção;
- Coletes reflectores;
- Máscaras;
- Botas;
- Luvas;

A lista acima não pretende ser exaustiva e deverá ser aferida e desenvolvida pelo empreiteiro, considerando as especificações das actividades que estão a ser desenvolvidas.

Processo de Comunicação da Emergência

Detecção da emergência por trabalhadores

A detecção de uma emergência é feita por qualquer trabalhador afecto ao Ecoparq Tindzila o ou por membros das comunidades. Os trabalhadores devem receber formação básica e obrigatória na inspecção e supervisão dos equipamentos, sistemas ou actividades de manutenção e/ou construtivas em que estão envolvidos, por forma a que estes possam detectar quaisquer anomalias (ex.: derrames, sinais de fogo, indícios de risco iminente, etc.).

Todos os trabalhadores envolvidos na operacionalização do Ecoparq Tindzila o deverão ser instruídos a utilizar os contactos de emergência que deverão estar disponíveis no Ecoparq Tindzila para comunicar de forma imediata qualquer emergência. A comunicação deverá sempre que possível ser acompanhada da seguinte informação:

- Nome, número de telefone da pessoa que comunicou o acidente;
- Local da ocorrência;
- Número de vítimas (homens/mulheres);
- Causa, tipo e dimensão do acidente;
- Tipo de maquinaria, equipamento ou infraestruturas atingidas;
- Recursos necessários.

Após a resposta à emergência, os gestores do Ecoparq Tindzila deverão registar qualquer emergência detectada num registo dedicado e reportá-lo, para análise e seguimento.

Detecção da emergência por membros da comunidade

Para além dos trabalhadores, o PRE também preverá a detecção de emergências por membros da comunidade local. Para efeitos, a comunidade deve ser informada, através do Plano de Comunicação, dos potenciais riscos de emergência e do que fazer em resposta, e de comunicar com os gestores do Ecoparq Tindzila. Deverão ser disponibilizados números de emergência às comunidades locais, em particular aos líderes locais.

Sistema de Comunicação

A gestão eficaz de um incidente depende de uma boa comunicação. Assim sendo, os gestores do Ecoparq Tindzila devem assegurar a presença dos seguintes sistemas de comunicação:

- Rádios de comunicação;
- Telemóveis.

Deve preparar-se uma lista de números de celulares, incluindo contactos de emergência relevantes. Esta lista deve ser mantida próxima de todos os telefones das instalações do Ecoparq Tindzila, para ser utilizada no caso de necessidade, e deve ser partilhada com líderes comunitários.

Contactos de Emergência

Deve manter-se uma lista de contactos de emergência relevantes nas instalações do Ecoparq Tindzila, para ser utilizada em caso de necessidade, e esta deve ser partilhada com todos os trabalhadores.

Cenários de Emergência

Este ponto considera os procedimentos de resposta aos cenários de emergência mais comuns, com o intuito de identificar as pessoas intervenientes e definir os respectivos padrões de acção específicos no caso da ocorrência de uma emergência. Estas acções permitem um combate eficaz do acidente e a minimização das respectivas consequências, para assegurar a integridade física de todas as pessoas e trabalhadores no local, a protecção ambiental, a segurança de bens e o funcionamento do equipamento, e a minimização de ferimentos ou danos às comunidades locais e seus bens.

Assim sendo, os seguintes procedimentos de resposta são apresentados:

- Procedimentos para o derrame de óleos lubrificantes e combustíveis;
- Procedimentos de resposta a derrube ou queda de materiais e equipamentos;
- Procedimentos para o combate à incêndios;
- Procedimentos para a assistência às vítimas.

i. Procedimento para o derrame de óleos lubrificantes e combustíveis

Tabela 6 Procedimento para o derrame de óleos lubrificantes e combustíveis

Fluxograma	Descrição	Responsável
<pre> graph TD Start([Derrame produto perigoso]) --> Step1[1. Verificar qual o produto derramado] Step1 --> Decision{Possível estancar / eliminar o derrame?} Decision -- Não --> Step4[4. Alertar as autoridades competentes] Decision -- Sim --> Step2[2. Estancar/eliminar o derrame] Step2 --> Step3[3. Absorver e recolher o derrame] Step4 --> Step5[5. Tentar represar o derrame] Step5 --> Step6[6. Aguardar a chegada das autoridades competentes] Step6 --> Step7[7. Preencher o registo da ocorrência] Step3 --> Step7 Step7 --> End([Fim]) </pre>	<p>Verificar e confirmar que produto está a ser derramado; Estancar ou eliminar a fonte do derrame, tomando sempre as devidas precauções de segurança;</p> <p>Absorver e recolher o produto derramado para um recipiente próprio de modo a proceder à sua eliminação em local adequado;</p> <p>Notificar as autoridades competentes (autoridades distritais de saúde/ambiente), informando acerca do local da ocorrência, quantidade e tipo de produto derramado; Tentar represar o derrame (conter para evitar alastramento) recorrendo à utilização do meio disponíveis;</p> <p>Esperar pela actuação das autoridades, não abandonando o local e adoptando uma atitude preventiva no que diz respeito ao efeito que o derrame poderá provocar; Preencher o registo da ocorrência.</p>	<p>Qualquer colaborador Qualquer colaborador* que conheça a FISPQ do produto** Qualquer colaborador* que conheça a FISPQ do produto** Coordenador de Emergência</p> <p>Qualquer colaborador* que conheça a FISPQ do produto** Qualquer colaborador</p> <p>Líder da equipe</p>

*Apenas colaboradores que conheçam os perigos e com adequado equipamento de protecção individual e colectivo devem manusear produtos químicos, incluindo em emergências.

**Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ - também conhecido por MSDS) é um documento que fornece informações detalhadas sobre o produto químico e ações de emergência a serem adoptadas em caso de acidente. É um documento obrigatório que deve ser obtido no fornecedor do produto (geralmente disponível na internet) e o seu conteúdo deve ser conhecido por quem utiliza, movimenta ou transporta o produto.

Procedimentos de resposta a derrube ou queda de materiais e equipamentos

Tabela 7 Procedimentos de resposta a derrube ou queda de materiais e equipamentos

Fluxograma	Descrição	Responsável
<pre> graph TD Start([Queda de elemento]) --> D1{Existe(m) trabalhador(es) preso(s)?} D1 -- Sim --> T1[1. Libertar o(s) trabalhador(es)] D1 -- Não --> T2[2. Remover o elemento caído] T1 --> D2{É possível libertá-lo(s)?} D2 -- Sim --> T2 D2 -- Não --> T3[3. Alertar bombeiros] T3 --> T4[4. Acalmar o(s) trabalhadores preso(s)] T4 --> T2 T2 --> End([Fim]) </pre>	<p>Somente depois de se efectuar uma avaliação da situação e der autorização para tal, libertar o (s) trabalhador(es) verificando se são necessários cuidados médicos</p> <p>Remover e dar o destino adequado ao elemento caído, de modo a desimpedir/aliviar a via</p> <p>Alertar os bombeiros informando-os acerca da ocorrência</p> <p>Acalmar o(s) trabalhador(es) que estão presos, mantendo-os conscientes e a falar</p>	<p>Responsável do Ecoparq Tinzila</p> <p>Qualquer trabalhador</p> <p>Responsável do Ecoparq Tinzila</p> <p>Responsável do Ecoparq Tinzila</p>

ii. Procedimento para combate a incêndios

Tabela 8 Procedimento para combate a incêndios

Fluxograma	Descrição	Responsável
<pre> graph TD Start([Incêndio]) --> Step1[1. Detecção e alarme] Step1 --> Dec1{Incêndio de grandes proporções?} Dec1 -- Sim --> Step4[4. Alertar bombeiros] Dec1 -- Não --> Step2[2. Ataque ao foco de incêndio] Step2 --> Dec2{Incêndio extinto?} Dec2 -- Sim --> Step3[3. Fazer rescaldo do incêndio] Dec2 -- Não --> Step4 Step3 --> End([Fim]) Step4 --> Step5[5. Evacuar] Step5 --> End </pre>	<p>Quando detectado um incêndio, accionar o sistema de alarme e suspender as actividades</p> <p>Combater imediatamente a fonte de incêndio, com um extintor adequado</p> <p>Fazer rescaldo do incêndio</p> <p>Alertar os bombeiros/Comando Distrital da Polícia da República de Moçambique (PRM), informando-os da localização do incêndio</p> <p>Evacuar os trabalhadores, com segurança, para um ponto de encontro pré-definido</p>	<p>Qualquer trabalhador</p> <p>Qualquer trabalhador</p> <p>Qualquer trabalhador</p> <p>Responsável do Ecoparq Tinzila</p> <p>Responsável do Ecoparq Tinzila</p>

iii. Procedimentos para a assistência às vítimas

Tabela 9 Procedimento para assistência às vítimas

	Acção
A.1.	Ferimentos ligeiros: (<i>Ferimento que não implica tratamento médico, requerendo apenas primeiros socorros</i>)
A.1.1	O incidente deve ser reportado ao Responsável do Ecoparq Tindzila
A.1.2	Aplicar primeiros socorros, se necessário
A.1.3	Registar a ocorrência
A.1.4	Assegurar que a pessoa ferida vá diariamente ou quando necessário ao posto de primeiros socorros (para prevenir possíveis infecções e acompanhar o progresso)
A.1.5	Investigar o incidente e tomar as precauções necessárias para prevenir a repetição do incidente, se possível
A.2	Danos ligeiros:
A.2.1	As vidas humanas ou a segurança são ameaçadas pelas circunstâncias do Incidente?
A.2.2	Caso a resposta acima seja "Sim", deve reportar o incidente ao Responsável do Ecoparq Tindzila
A.2.3	Não perturbar ou interferir com o local do incidente
A.2.4	Investigar o incidente e tomar as precauções para prevenir a sua repetição
A.2.5	Caso a resposta à pergunta em A.2.1 seja "Não", não é necessário dar seguimento
B.1	Ferimentos mais graves (requerem tratamento médico):
B.1.1	Ferido recebe primeiros socorros
B.1.2	O Incidente deve ser reportado ao Responsável do Proponente
B.1.3	O incidente deve ser reportado ao Responsável do Ecoparq Tindzila
B.1.4	Transportar ou organizar transporte para o ferido se deslocar ao médico ou hospital
B.1.5	Caso se preveja que o ferido possa ficar inapto para o trabalho por um período de 14 dias ou mais, deve-se reportar imediatamente ao Responsável do Ecoparq Tindzila
B.1.6	Investigar as circunstâncias e tecer conclusões e recomendações sobre o incidente.
B.2	Danos mais sérios sem ferimentos: Os mesmos procedimentos indicados para A.2 acima.
C.1	Ferimento grave (incluindo a perda de um membro ou de consciência) Os mesmos procedimentos indicados para B.1 acima
C.2	Acidente fatal
C.2.1	Reportar imediatamente ao Responsável do Ecoparq Tindzila
C.2.2	Reportar imediatamente a Direcção Provincial de Trabalho
C.2.3	Reportar à Polícia
C.2.4	Reportar à empresa seguradora, se necessário (quando aplicável)
C.2.5	Não perturbar o local do acidente
C.2.6	Notificar os parentes mais próximos
C.2.7	Organizar a remoção do corpo

	Acção
C.2.8	Investigar as circunstâncias e registar as conclusões e as recomendações num relatório sobre investigação do acidente

Recomendações

Treino

Como forma de testar a operacionalidade deste PRE, devem ser promovidas exercícios de simulação para os diferentes níveis de emergência, com uma frequência trimestral. Estes exercícios têm como objectivo familiarizar os trabalhadores da empreitada com os procedimentos de resposta.

Deve também ser promovida a realização de acções de treino em sala, utilizando meios audiovisuais, diagramas e esquemas, evidenciando as áreas de maior risco, locais de concentração, caminhos de evacuação, localização do equipamento de protecção e de combate a incêndios e qual a melhor forma de utilização desse mesmo equipamento, bem como dos EPI (máscaras, vestuário de protecção, extintores, etc.).

Para além do exposto acima, devem ser realizadas obrigatoriamente sessões de indução com o objectivo de dar a conhecer o PRE e os procedimentos que nele constam a todos os trabalhadores recém-contratados. Também deve ser obrigatório a indução e o uso de EPI a todos os visitantes da empreitada.

Crítérios de Revisão do Plano

O presente PRE deverá ser revisto nos seguintes termos, mas não se limitando à:

- a. Quando for pertinente devido a mudança de técnicas, alterações na legislação dos documentos de referência (interna/externa)
- b. Caso seja detectado alguma lacuna após aprovação ou lições apreendidas de incidentes;
- c. Como resultado de lacunas/recomendações de auditorias ou inspecções (podendo estas ser internas ou externas).

7.3. Programa de Educação Ambiental

Considerações Gerais

Não existem requisitos legais específicos para a implementação de um programa de educação ambiental, no entanto, este programa internacionalmente reconhecido, como sendo importante para a definição de programas que proporcionem aos utentes, aos trabalhadores e as comunidades circunvizinhas do Ecoparq Tindzila, as condições necessárias para o desenvolvimento de valores sociais, conhecidos e competências voltadas à preservação do meio ambiente, o bem de uso comum essencial para a qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Adicionalmente, é importante que os trabalhadores do Ecoparq Tindzila estejam familiarizados com os requisitos do Plano de Gestão Ambiental (PGA) relacionados com as suas actividades e cientes da necessidade de cumprimento de tais requisitos.

Âmbito

O programa proposto deverá abranger os trabalhadores do Ecoparq Tindzila, incluindo os utentes e ainda a comunidade circunvizinha.

Objectivos

O programa tem como objectivos essenciais:

- Investir na mudança de hábitos e costumes de forma a propiciar a valorização do meio ambiente local, a adopção de práticas compatíveis com a preservação do ambiente e melhoria da qualidade de vida;
- Promover a sensibilização e consciencialização dos trabalhadores, utentes da clínica e comunidades circunvizinhas para a necessidade de preservação do ambiente e do bem comum

Justificação

O Programa de Educação Ambiental procura estimular novos valores que contribuam para o estabelecimento de uma melhor relação entre o homem, o meio ambiente e o Ecoparq Tindzila, considerando os aspectos socioculturais, físicos e bióticos.

Resultados esperados

Espera-se que com este programa seja possível estimular novos valores que contribuam para o estabelecimento de uma melhor relação entre o homem, o meio ambiente e o Ecoparq Tindzila, considerando os aspectos socioculturais, físicos e bióticos visando a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, dos utentes e das comunidades circunvizinhas.

Requisitos do Programa

- Realizar treino de indução, para todos os trabalhadores contratados;
- Realizar formação no local de trabalho para pessoal operacional (p.ex., instrução sobre o uso e equipamentos, aperfeiçoamento de técnicas e modos de execução de tarefas, entre outros);
- A Educação Ambiental deve concluir, não restritivamente, o seguinte:
 - Prevenção da poluição;
 - Minimização da geração de resíduos, acondicionamento, transporte e deposição adequada de resíduos;

- Prevenção de incêndios;
- Consequências ambientais e legais do incumprimento de medidas de gestão ambiental.

Monitoria

Controlo sistemático da inclusão de conteúdos de cariz ambiental em inventos periódicos de interacção com trabalhadores (p.ex., encontro de planificação no início de cada jornada de trabalho);

Verificação de registos de acções de formação no local de trabalho (p.ex., datas, assuntos tratados) e de beneficiários da formação.

7.4. Plano de Gestão e Controlo da Erosão

O Plano de Gestão e Controlo da Erosão tem por objectivo estabelecer as acções necessárias para minimizar o risco de erosão do solo e as medidas correctivas a serem aplicadas caso se verifique a existência de focos ou pontos de erosão.

Legislação e Padrões Relevantes

Lei do Ambiente (lei nº 20/97, de 1 de Outubro): Esta define as bases legais para a utilização correcta do ambiente e das suas componentes, tendo em vista um desenvolvimento sustentável do país.

Medidas de Implementação

- Realizar a monitorização regular da erosão do solo nas áreas de influência do Ecoparq Tindzila;
- Após a desocupação das infraestruturas temporárias do Ecoparq Tindzila, promover a reposição destas zonas a um estado tão próximo quanto possível do estado anterior;
- Garantir que quaisquer alterações dos padrões naturais de drenagem sejam temporárias (somente para realização de obras de manutenção e/ou ampliação), devendo sempre que possível ser restabelecidas;
- Manter a cobertura de vegetação por quanto tempo possível;

Monitorização e responsabilidade

Tabela 10 Monitorização

Indicadores de Desempenho	Monitoria de Indicadores	Frequência de Registo	Fase de Aplicação
Focos ou pontos de erosão	Durante a inspecção efectuada ao Ecoparq Tindzila deve-se avaliar e registar caso existam, focos ou ponto de erosão do solo caso existam devem ser aplicadas medidas correctivas	Mensal	Fase de Construção Fase de Operação
Replântio de vegetação nativa	O replântio da vegetação nativa deve ser realizado para recuperar as áreas degradadas e minimizar o risco de erosão. Deve-se manter um registo detalhado para documentar a evolução e o progresso da reabilitação destas áreas	Sempre que for efectuada	Fase de Construção Fase de Operação

A responsabilidade pela monitoria dos indicadores de desempenho e conformidade do plano é dos gestores do Ecoparq Tindzila e do MTA através dos DINAB e AQUA.

Documentação

Um relatório semestral deve ser elaborado durante a fase de operação e de forma mensal durante a fase de desactivação, sobre a gestão e controlo da erosão, que inclui o registo e análise dos focos ou pontos de erosão e as respectivas medidas efectuadas para mitigar essa erosão. O relatório será incluído como parte dos relatórios mensais e semestrais do Ecoparq Tindzila sobre o desempenho ambiental.

7.5. Mecanismo de Queixas e Reclamações

É importante estabelecer um Mecanismo de Queixas e Reclamações (MQR) sempre que haja a possibilidade de ocorrência de riscos ou impactos negativos, provocados pelo Projecto. Este mecanismo serve para prevenir e resolver queixas individuais, comunitárias e dos trabalhadores, reduzir riscos, gerir expectativas e apoiar processos que criem mudanças sociais positivas. As queixas podem assumir a forma de reclamações específicas sobre impactos, danos considerados como causados pelo Projecto e sobre o acesso ao processo de participação das partes interessadas no Projecto. Este mecanismo de reclamações foi desenvolvido com os seguintes objectivos:

- Construir e manter a confiança de todas as partes interessadas;

- Prevenir consequências adversas do fracasso em lidar adequadamente com queixas; e
- Ajudar a identificar e gerir as preocupações das partes interessadas e, assim, apoiar na gestão eficaz dos riscos associados.

O Mecanismo desenvolvido é baseado nos seguintes princípios e compromissos:

- *Acessibilidade*: Garantir que o mecanismo seja acessível àqueles que desejam enviar uma queixa. Inclui a capacidade de enviar uma queixa verbalmente.
- *Divulgação*: divulgação e explicação do mecanismo e seus canais de comunicação a todas as partes interessadas externas. Esta divulgação será implementada em um formato e língua facilmente compreensíveis para a população local e / ou comunicada oralmente em áreas onde os níveis de alfabetização são baixos.
- *Transparência*: esclarecer desde o início quem deve usar o mecanismo e garantir às partes interessadas que não haverá custos nem retribuições associadas à apresentação de uma queixa. As partes interessadas serão informadas de que a queixa pode ser enviada anonimamente e que podem solicitar que sua identidade seja mantida em sigilo.
- *Eficiência*: Comunicar publicamente e estabelecer um prazo dentro do qual todas as queixas registadas serão respondidas e garantir que todos os tempos de resposta sejam cumpridos. Isso ajudará a aliviar a frustração, informando as pessoas quando podem esperar ser contactadas e / ou receber uma resposta às suas queixas. Durante períodos críticos, como durante a fase de construção do projecto, é importante ter uma resposta precoce (se não imediata) às queixas sensíveis.
- *Justiça*: garantir a possibilidade de recorrer no caso de não se concordar com a acção definida para responder à queixa;
- *Registos escritos*: Manter registos escritos de todas as queixas recebidas, numa base de dados, para garantir a gestão eficiente da resolução.

Como política geral do Projecto, a Tindzila deve trabalhar proactivamente no sentido de se evitarem reclamações da comunidade e dos trabalhadores durante a implementação do Projecto. As reclamações das pessoas afectadas pelo projecto (PAP), podem ser apresentadas aos líderes de influência local e ao responsável social da Tindzila como um primeiro nível de audição e de resolução. Na ausência de resolução no nível 1, as questões podem ser apresentadas a Gestão de Topo da Tindzila para definir devida solução. Este segundo nível pode auxiliar na resolução local ou proporcionar um canal rápido para resolução atempada envolvendo as autoridades distritais e provinciais relevantes.

Se a reclamação estiver associada a Violência Baseada no Género (VBG), as vítimas (geralmente do sexo feminino) tem maior facilidade de comunicar à igreja, a unidade sanitária/Agente

Polivalente Elementar (APE) de saúde ou a esquadra de polícia. Nessas situações, a Tindzila tem a responsabilidade de apoiar a vítima e encaminhar o agressor à polícia (se aplicável).

Na maioria das legislações sectoriais estão acauteladas provisões para recorrer e ou apresentar queixas aos níveis mais altos do governo provincial e central. Caso alguma parte não esteja satisfeita, o lesado pode levar a queixa ao tribunal onde será tratada conforme a legislação moçambicana, recomenda-se que seja um tribunal distrital/provincial.

Reclamações dos Trabalhadores

Os funcionários devem ser encorajados a utilizar o mecanismo acima descrito, de reparação das reclamações da comunidade.

Um funcionário pode ter reclamações contra qualquer outro funcionário na sua actividade diária. Assim, para além do mecanismo de queixas e reclamações da comunidade, deverá operacionalizar um Mecanismo de Queixas e Reclamações dos Funcionários da Tindzila.

O Departamento de Recursos Humanos (RH) é designado como o departamento nodal para lidar com as reclamações dos funcionários. O papel do departamento de RH é de tomar iniciativas para possibilitar uma entrega simples e com qualidade da Reparação das Reclamações e eliminar as causas das reclamações.

Qualquer funcionário pode registar a sua reclamação ao Gestor de Recursos Humanos designado pelo sector de RH, usando um número de telefone celular, endereço de e-mail, endereço físico e caixa de reclamações a ser criado e divulgado. Reclamações anónimas poderão ser registadas por telefone ou depositadas na caixa de reclamações. O departamento de RH examinará a questão/preocupação e, após esclarecimento pelo reclamante (se houver), redigirá a nota e apresentará à pessoa designada do departamento em questão. Uma pessoa designada do departamento interessado responderá dentro de 7 dias após a recepção da nota. O Departamento de RH encaminhará a resposta ao reclamante e explicará o resultado da sua reclamação registada. Se a reclamação for contra qualquer Chefe Vertical ou contra qualquer Chefe de Departamento, tal reclamação permanecerá confidencial e será partilhada directamente com a Directora da Tindzila para acções futuras. Além das disposições acima mencionadas, a Directora da Tindzila pode disponibilizar-se para entender a preocupação e receber as reclamações dos funcionários. Se a Tindzila não puder resolver uma dada reclamação, outros mediadores devem ser envolvidos, sendo o Ministério do Trabalho (através de suas representações distritais e provinciais) o fórum seguinte. Além disso, o reclamante poderá apelar para o mecanismo judicial.

7.6. Programa de Responsabilidade Social

O Programa de Responsabilidade Social e Ambiental (PRESA) da Tindzila, segue as directrizes políticas do país sobre a matéria e baseia-se nos seguintes pilares e respectivas actividades:

1. Respeito por Direitos Comunitários

A Tindzila entende que o primeiro sinal de responsabilidade corporativa é demonstrado pela maneira como o Projecto respeita e ajuda a proteger os direitos e interesses legítimos das comunidades onde estão inseridos. O princípio da legalidade, manifestado através do cumprimento estrito da lei na ocupação de terras e engajamento com as comunidades é, neste contexto, o sinal primordial de respeito pelos direitos comunitários. Assim, além da conduta do Projecto nos termos da lei, a Tindzila propôs-se ainda apoiar juridicamente as comunidades nesta matéria, aproveitando as qualificações e enfoque temático da instituição através do Centro de Recursos e Pesquisa sobre Governança de Terras, Direitos Humanos e Desenvolvimento Local (CRAFT).

2. Protecção Ambiental

Este pilar constitui o coração temático do EcoParq. Contudo, considerando que os limites geográficos do EcoParq não coincidem necessariamente com os limites da qualidade e impactos ambientais, a Tindzila planeou estender as suas actividades de educação, protecção ambiental para as comunidades da sua área de influência directa e indirecta. Neste contexto, além do envolvimento das escolas em iniciativas de consciencialização e educação ambiental, a Tindzila irá também expandir as suas actividades de protecção ambiental (reflorestamento e restauração de áreas degradadas, promoção da pesca artesanal sustentável, promoção da produção sustentável de carvão vegetal, protecção de tartarugas marinhas, apoio na adaptação e mitigação de mudanças climáticas, apoio ao saneamento e saúde ambiental comunitária, etc) para as comunidades circunvizinhas do EcoParq, com prioridade para a comunidade de Matha cujo nível de degradação ambiental é preocupante.

3. Partilha de Benefícios

Como mencionado acima, o EcoParq é um projecto cujos benefícios sociais, económicos e ambientais serão sentidos para além da sua área geográfica e de influência directa. Assim, além da geração de empregos, da qual resulta uma contribuição relevante para as famílias locais, a Tindzila cumprirá também com o seu dever de partilhar benefícios com a comunidade local através do cumprimento das suas obrigações fiscais.

4. Apoio ao Desenvolvimento Socioeconómico Comunitário Sustentável

A Tindzila materializa o seu compromisso de apoio ao desenvolvimento comunitário através do Fundo Tindzila, um programa de apoio técnico e financeiro para grupos e comunidades locais, visando a implementação de projectos sociais, ambientais e económicos de interesse local, em coordenação com o governo local. O Fundo Tindzila iniciou o seu apoio a comunidade de Matha em 2020, tendo já beneficiado mais de 75 pessoas integradas em projectos individuais e colectivos.